



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

Boletim Oficial

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.



Edição nº 1077 de 03 de julho de 2019.

INFORMATIVO PARE FÁCIL

ESTACIONAMENTO ROTATIVO (ZONA AZUL)

A partir do dia **04/07/2019** inicia-se a cobrança do Estacionamento Rotativo de Valença. Observe as placas nas áreas controladas, utilize o **CARTÃO DE ESTACIONAMENTO** e evite **MULTAS**.

O Estacionamento Rotativo veio para facilitar sua vida! Com a rotatividade, todos os veículos tem acesso às vagas de estacionamento.



A falta do **CARTÃO DE ESTACIONAMENTO** ou outras irregularidades, acarretará **MULTA GRAVE** ao **MOTORISTA** no valor de **R\$ 195,23** e perda de **5 pontos na CNH**.

(Conforme Inciso XVIII do art. 181 do Cód. de Trânsito Brasileiro).

Adquira os **CARTÕES DE ESTACIONAMENTO** com os Orientadores (**amarelinhos**) e no comércio local através dos Pontos de Venda identificados pelo adesivo da **PARE FÁCIL**.



ESTACIONAMENTO
ROTATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL
VALENÇA
CONTROLADORIA MUNICIPAL



GUARDA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2453-2615

E-mail: boletimpmv@valenca.rj.gov.br

www.valenca.rj.gov.br



PODER EXECUTIVO

LUIZ FERNANDO FURTADO DO GRAÇA
Prefeito

HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE

-
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-1248

PROCURADORIA GERAL

Jaqueline Magalhães dos Santos
E-mail: procuradoria@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 5318

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

-
E-mail: pmv.asscom@gmail.com
Telefone: (24) 2452-1686
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SUBPREFEITURAS

Barão de Juparanã:
Telefone: (24)2471-5961
Marcelo Coelho Macedo

Santa Isabel:
Telefone: (24)2457-1201

Pentagna:
Telefone: (24)2453-8971
Alzinete Fátima Silva de Souza

Parapeúna:
Telefone: (24)2453-9138

Conservatória:
Telefone: (24)2438-1188
Vitor Emanuel do Couto

UFIVA - R\$ 75,47

de acordo com a Lei 3.094/2018 de
13/12/2018 publicada no Boletim
Oficial edição 1.017 de 28/12/2018.

UFIR - R\$ 3,4211

de acordo com a Resolução SEFAZ
nº 366 de 21/12/2018 publicada no
D.O.E. de 26.12.2018, pág. 22.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Hiram de Avellar Pinto Júnior
E-mail: governo@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-4776
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

Antônio Carlos de Oliveira
E-mail: smci@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-0857
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Denise de Jesus Silva Souza
E-mail: adm@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-3109
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Flávia Guimarães Silva
E-mail: fazenda@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-4352
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE

Paulo Sérgio Gomes
E-mail: sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-8638
Endereço: Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

Edimar Pascoal Xavier
E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-3366
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

EDUCAÇÃO

Maria Aparecida de Almeida
E-mail: sme@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-7402 / 2458-4866
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 -
Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

José Geraldo Barbosa Chaves
E-mail: obraspmv@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-4303
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Carlos Henrique Barros Machado
E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2452-1442
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO
Sonia Cristina Vasconcelos Vilela
Telefone: (24) 2453 - 5848
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Hélio Lemos Suzano Júnior
E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-2891
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 -
2º Andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Roseli da Silva Moreira
E-mail: sas@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-0795
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 184 -
Centro

ESPORTE E LAZER

Rômulo Milagres Ribeiro
E-mail: esporteelazervalenca@hotmail.com
Telefone: (24)2452-4698
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

CULTURA E TURISMO

Hélio Lemos Suzano Júnior
E-mail: sector@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-3855
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 -
Centro

SAÚDE

Soraia Furtado da Graça
E-mail: sms@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-6414
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Endereço: Praça XV de Novembro, 676
- Centro - Valença - RJ
Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE

Fabio Antonio Pires Jorge

VICE-PRESIDENTE

Pedro Paulo Magalhães Graça

1º SECRETÁRIO

Rafael de Oliveira Tavares

2º SECRETÁRIO

Paulo Celso Alves Pena

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro
Valença/RJ - CEP: 27600-000
Telefone: (24) 2453-2615 / 2453-2696
E-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br
www.valenca.rj.gov.br



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ERRATA

Para corrigir erro material na Lei Complementar 222, publicada no Boletim Oficial 1060 de 22/05/2019, página 28, onde se lê "Lei Complementar nº 222 de: 14 de maio de 2019", leia-se "Lei Complementar nº 222 de 16 de maio de 2019".

ERRATA

Errata para corrigir erro material, no Decreto nº. 56, de 07 de Junho de 2019, publicado no Boletim Oficial Edição Nº. 1070, de 14/06/2019, página 11. ONDE SE-LÊ NA EMENTA: "Altera o Anexo Único do Decreto nº. 41, de 28 de Março de 2018", LEIA-SE: "Altera o Anexo Único do Decreto nº. 191/2018."

ERRATA

Para corrigir erro material, no Decreto nº. 49, de 29 de Maio de 2019, publicado no Boletim Oficial, Edição Nº. 1066, de 05/06/2019, página 5. Desta forma, torna-se necessária sua republicação com as devidas correções, que seguem abaixo:

DECRETO Nº. 49, DE 29 DE MAIO DE 2019.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.093, de 13 de Dezembro de 2018 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 11679/2019;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.06	Serviço da Dívida Interna-Principal	28.843.0002.1.007	4.6.90.71.00.00.00	0000	500.000,00
02.13	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública	15.452.0017.2.084	3.3.90.30.99.00.00	0000	100.000,00

02.06	BL-PSB-FNAS CRAS/Equipe Volante/SCFV	08.244.0031.2.142	3.3.90.39.99.99.00	0017	50.000,00
TOTAL					650.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.06	Reserva de Contingência	99.999.0002.2.030	9.9.99.99.99.00.00	0000	500.000,00
02.13	Manutenção e Ampliação da Guarda Municipal	06.181.0017.2.083	4.4.90.52.99.00.00	0000	5.000,00
02.13	Pavimentação de Ruas/Espaços Públicos	15.451.0018.2.085	3.3.90.30.99.00.00	0000	15.000,00
02.13	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	15.452.0015.2.087	3.3.90.36.99.00.00	0000	20.000,00
02.13	Manutenção e Ampliação de Estradas Municipais	15.451.0020.2.092	3.3.90.36.99.00.00	0000	20.000,00
			3.3.90.39.99.99.00	0000	23.000,00
02.13	Manutenção de Vias Vicinais e Urbanas	15.451.0020.2.093	4.4.90.51.00.00.00	0000	17.000,00
02.05	BL-PSB-FNAS CRAS/Equipe Volante/SCFV	08.244.0031.2.142	4.4.90.51.00.00.00	0017	50.000,00
TOTAL					650.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;
CUMPRE-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito





DECRETO Nº. 65, DE 01 DE JULHO DE 2019.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.126, de 25 de junho de 2019;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial até o valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Programa Primeiros Passos	08.243.0032.1054	3.3.90.36.99.00.00	0000	40.000,00
TOTAL					40.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Benefícios Eventuais	08.244.0031.2125	3.3.90.36.99.00.00	0000	40.000,00
TOTAL					40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2019.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

DECRETO Nº. 66, DE 01 DE JULHO DE 2019.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.127, de 25 de junho de 2019;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial até o valor R\$ 149.950,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	EQUIP/MAT PERM PROPOSTA 18002	10.302.0037.1.298	44.90.52.99.00.00	0016	149.950,00
TOTAL					149.950,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde, de acordo com a Portaria nº 3.610, de 08 de Novembro de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2019.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO Nº: 2.584/2017

DECISÃO

ACOLHO O RELATÓRIO CONCLUSIVO EMITIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE E DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA, COM ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

DATA: 26/06/2019

P.R.N

Luiz Fernando Furtado da Graça
LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO Nº: 1.406/2018

DECISÃO

ACOLHO O RELATÓRIO CONCLUSIVO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, PARA APLICAR A PENA DE SUSPENSÃO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, COM CONVERSÃO EM MULTA, AO SERVIDOR C. P. S. MAT. 110.167, CONFORME APURADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.406/2018.

DATA: 25/06/2019

P.R.N

Luiz Fernando Furtado da Graça
LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Visite nosso site
www.valenca.rj.gov.br



EXTRATO DE DECISÃO

Processo Nº. 20892/2018

DECISÃO

ACOLHO O RELATÓRIO EMITIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE COM A SUSPENSÃO DO PAD ATÉ DECISÃO JUDICIAL.

DATA: 01/07/19.

P.R.N

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 435/2019)

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ.

Contratado: Claudio L. Silva Dedetização e Desratização EPP

Pregão Presencial para Registro de Preços nº: 033/2018

Processo Primitivo nº: 11155/2018

Processo Administrativo nº: 12359/2019 (17º Pedido - ARP nº 015/2018)

Objeto: Contratação de locação de cabines de banheiros químicos (PSC 033/19), para atender a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para o evento Festa de Santa Isabel do Rio Preto, que será realizada de 12 a 14 de julho de 2019 nesta cidade.

Valor: R\$ 2.493,00 (dois mil quatrocentos e noventa e três reais).

Recursos: Município

Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI

Processos julgados dia 01/07/2019

Processos Indeferidos:

11434/2019

11688/2019

11736/2019

11864/2019

Processos julgados dia 02/07/2019

Processos Deferidos:

11762/2019

Ricardo José Nogueira Pereira
Coordenadoria de Trânsito

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 436/2019)

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ.

Contratado: Ipiranga Produtos de Petróleo SA

Pregão Presencial para Registro de Preços nº: 015/2019

Processo Primitivo nº: 2408/2018

Processo Administrativo nº: 12905/2019 (02º Pedido - ARP nº 010/2018)

Objeto: Aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10), destinados ao abastecimento de viaturas, tratores e máquinas da municipalidade.

Valor: R\$ 860.647,20 (oitocentos e sessenta mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

Recursos: Município

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Air Liquide Brasil Ltda

Processo Administrativo: 12901/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de aparelho concentrador de oxigênio, locação de regulador de pressão, locação de cilindro de 04m3 a 10 m3 e aquisição de oxigênio medicinal destinados a atender pacientes com mandados judiciais, pacientes hipossuficientes, ambulâncias e samus (Serviço de atendimento de urgência)

Valor: R\$ 119.873,00 (cento e dezenove mil oitocentos e setenta e três reais)



Descartar lixo eletrônico em vias públicas é crime ambiental e pode trazer uma série de danos para a saúde humana e para a natureza.

Lixo eletrônico é todo resíduo material produzido pelo descarte de equipamentos eletrônicos, é composto por grandes quantidades de elementos tóxicos, como mercúrio, chumbo, cádmio, cromo e gases de efeito estufa. Por essa razão o descarte inadequado desses produtos pode causar consequências graves ao meio ambiente e a saúde humana.

Quando algum aparelho quebrar e não tiver mais conserto ou quando você resolver trocar de produto e descartar o antigo **PARE** e tome a decisão certa! Não jogue **LIXO ELETRÔNICO** em via pública!



Procure a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e faça o descarte do seu lixo eletrônico, o endereço é Rua Dom André Arcoverde, 228 - Centro - de Segunda a Sexta-feira das 12h30 às 17h30, maiores informações pelo telefone 2452-8638.



EXTRATO DE CONTRATO
(Contrato nº 430/2019)

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ.
Contratado: Almeida Mancebo Mercadinho LTDA ME
Pregão Presencial para Registro de Preços nº: 012/2019
Processo Primitivo nº: 3682/2019
Processo Administrativo nº: 12926/2019 (01º Pedido - ARP nº 009/2019)
Objeto: Aquisição de materiais diversos, destinados a atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.
Valor: R\$ 74.573,50 (setenta e quatro mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).
Recursos: Município

ERRATA (Boletim Oficial nº 1057/2019 de 07/06/2019)
EXTRATO DE CONTRATO
(Contrato nº 390/2019)

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ.
Contratado: Luz Cor Comércio De Tintas E Ferragens Eireli EPP
Pregão Presencial para Registro de Preços nº: 043/2018
Processo Primitivo nº: 16.280/2018
Processo Administrativo nº: 9.879/2019 (16º Pedido - ARP nº 001/2019)
Objeto: Aquisição de materiais diversos (PCS 022/2019) destinados à manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do município – Distrito sede e demais Distritos – Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.
Valor: R\$ R\$87.513,00 (oitenta e sete mil quinhentos e treze reais).
Recursos: Município

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS
021/2019/FMS

Processo Administrativo nº: 2709/2019/FMS
Objeto: Aquisição de insumos médicos e medicamentos destinados a todas às Unidades de Saude
Tipo de licitação: menor preço por item
Informações: (24) 2452-1474 – e-mail: smscompras@yahoo.com.br
Horário: 9:00 às 17:00 horas.
Data e hora da abertura da licitação: Dia 19 de julho de 2019, às 10:00 horas.
Retirada do Edital:
 - O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br).
 - O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: smscompras@yahoo.com.br
 - O Edital poderá, ainda, ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo Municipal (Rua Dr. Figueiredo, nº 320 – Centro – Valença-RJ), mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira
Pregoeira/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018
(2ª REPUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 14.837/2018

Modalidade: Pregão Presencial (Para Registro de Preços) nº 036/2018

Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de pães, destinados as escolas e creches municipais - Secretaria Municipal de Educação.

Beneficiário: C. R. B. Comércio de Pães Ltda.

Item	Qtde	Unid	Descrição	Empresa	Preço Unitário
1	149.868	unid	Pão careca 50 gramas	C. R. B. Comércio de Pães Ltda.	0,42
2	149.868	unid	Pão de leite 25 gramas	C. R. B. Comércio de Pães Ltda.	0,33
3	9.551	kg	Pão francês 50 gramas	C. R. B. Comércio de Pães Ltda.	9,60
4	3.180	kg	Pão francês 50 gramas	C. R. B. Comércio de Pães Ltda.	9,60
5	48	kg	Pão francês integral 50 gramas	C. R. B. Comércio de Pães Ltda.	12,00

Marco Valério Cardoso Nackly
Pregoeiro

OUVIDORIA
SMS



Para denúncias, queixas, sugestões, elogios ou informações

Telefone: (24) 2438-5300 ramal 5373

Email: sms.ouvidoria@valenca.rj.gov.br

Atendimento presencial: Segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h, na sala 134 da Secretaria M. de Saúde.

Nós queremos ouvir você!



Prefeitura
de Valença

Secretaria
M. de Saúde



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018
(2ª REPUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 14.130/2018

Modalidade: Pregão Presencial (Para Registro de Preços) nº 032/2018

Objeto: Registro de Preços para a eventual realização de serviços gráficos, destinados a Secretaria Municipal de Administração – Protocolo.

Beneficiário: Digrapel – Distribuidora de Papel e Gráfica Ltda.-EPP

Item	Qtde	Unid	Descrição	Empresa	Preço Unitário
1	30.000	unid	Confecção de 30.000 (trinta mil) capas de processo, em tamanho 46 cm x 32,5 cm, em papel cartolina 180 g ou sulfite – apergaminhado (AP) 180 g, nas cores azul e amarelo, para os anos de 2018 e 2019	Digrapel – Distribuidora de Papel e Gráfica Ltda.-EPP	0,68
2	15.000	unid	Confecção de 15.000 (quinze mil) cartões de protocolo, em tamanho 11 cm x 10 cm, em papel cartolina 180 g ou sulfite – apergaminhado (AP) 180 g, nas cores azul e amarelo, para os anos de 2018 e 2019	Digrapel – Distribuidora de Papel e Gráfica Ltda.-EPP	0,08
3	15	unid	Confecção de 15 (quinze) livros de protocolo, capa dura preta, com 100 (cem) folhas cada livro – frente e verso – em papel sulfite – apergaminhado (AP) 75 g, medindo 23,3 cm x 18,3 cm, encadernação tipo brochura	Digrapel – Distribuidora de Papel e Gráfica Ltda.-EPP	40,00
4	10.000	unid	Confecção de 10.000 (dez mil) folhas de Requerimento Unificado, tamanho A4, 29,7 cm x 21 cm, impressa somente na frente, em papel sulfite apergaminhado (AP) 75 g, papel branco	Digrapel – Distribuidora de Papel e Gráfica Ltda.-EPP	0,11
5	10.000	unid	Confecção de 10.000 (dez mil) folhas de Requerimento Unificado Servidor, tamanho A4, 29,7 cm x 21 cm, impressa somente na frente, em papel sulfite apergaminhado (AP) 75 g, papel branco	Digrapel – Distribuidora de Papel e Gráfica Ltda.-EPP	0,11

**Marco Valério Cardoso Nackly
Pregoeiro**

PORTARIA PMV, Nº. 332, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação feita através do processo administrativo nº. 14053/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, o servidor **MADERSON BASTOS MESSIAS**, matrícula nº. 124.478, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 10714/2019, e como seu substituto o servidor **ROBERTO CARLOS DE CASTRO**, matrícula nº. 123.846.

Art. 2º - A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2019.

**Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito**

PORTARIA PMV, Nº. 333, DE 28 DE MAIO DE 2019.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 15493/2018;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora pública municipal **T. de L.M.**, matrícula nº. 117.803, pelo possível descumprimento da obrigação estatutária elencada no art. 163, da Lei Complementar nº. 28/1999, sendo, caso comprovadas as acusações, cabível a punição de demissão, nos termos do art. 166, §§ 1º e 2º da lei supra.

Art. 2º - Caberá a Comissão Processante Permanente, a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº. 28/1999.

Art. 3º - Fica delegada ao Secretário Municipal de Administração a competência para dilação de prazo, de que trata o art. 272 da Lei Complementar nº. 28/1999.



Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua efetiva publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO,
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2019.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 336, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 03 de junho de 2019, o Sr. **ALEXANDRE SILVA GONÇALVES**, matrícula nº. 140.732 para exercer a Função de Confiança de Chefe da Seção de Patrimônio, Símbolo FC5, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2019.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 337, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 13288/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria 106, de 26 de Fevereiro de 2019, que concedia a renovação da cessão da Srª. **ZENILDA DA SILVA NAVES**, matrícula nº. 138.797, ocupante do cargo efetivo de Professor II, para o Município de Rio Preto, em permuta, pela Srª. **JOSEANE FÁTIMA ABREU DE PAULA**.

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, caberá a Secretaria Municipal de Administração tomar as providências necessárias quanto ao retorno das servidores públicas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 11 de junho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2019.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 338, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação feita através do processo administrativo nº. 14075/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, o servidor **HÉLIO MARCOS DA SILVA**, matrícula nº. 102.415, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 13.237/2019, destinado a compra de itens para o Almoarifado Central, e como seu substituto o servidor **ALEXANDRE SILVA GONÇALVES**, matrícula nº. 140.732.

Art. 2º - A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2019.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 339, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação feita através do processo administrativo nº. 14268/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, a servidora **MARCELA MYRRHA DA SILVA**, matrícula nº. 140.520, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 12150/2019, destinado a compra de material para atender as rodoviárias dos distritos, e como seu substituto a servidora **ÍISIS NONATO DO NASCIMENTO**, matrícula nº. 105.490.



Art. 2º - A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para as servidoras ora designadas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2019.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 340, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação feita através do processo administrativo nº. 14235/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, o servidor **LUCIANO COSTA DE ALMEIDA**, matrícula nº. 140.406, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 13.886/2019, destinado a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na Emenda Parlamentar nº. 11934.211000/1177-02, e como seu substituto a servidora **DÉBORA ALVES RIBEIRO PINHO**, matrícula nº. 122.645.

Art. 2º - A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2019.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 341, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 6547/2016 c/c 1557/2016;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora pública municipal **M.S. de F. G.**, matrícula nº. 132.179, pelo possível descumprimento da obrigação estatutária elencada no art. 236, I, da Lei Complementar nº. 28/1999, sendo, caso comprovadas as acusações, cabível a aplicação da pena de demissão, prevista no art. 249, I, da lei supra.

Art. 2º - Caberá a Comissão Processante Permanente, a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº. 28/1999.

Art. 3º - Fica delegada ao Secretário Municipal de Administração a competência para dilação de prazo, de que trata o art. 272 da Lei Complementar nº. 28/1999.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua efetiva publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2019.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 342, DE 01 DE JULHO DE 2019.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 01 de julho de 2019, a Sr^a. **JOYCE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Expediente, Símbolo CC9, junto a Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01 de julho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2019.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N.º 3.126/2019 de 25 de junho de 2019
(Mensagem 14/2019 do Poder Executivo)

Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender as despesas, assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Programa Primeiros Passos	08.243.0032.1054	3.3.90.36.99.00.00	0000	40.000,00
	TOTAL				40.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Benefícios Eventuais	08.244.0031.2125	3.3.90.36.99.00.00	0000	40.000,00
	TOTAL				40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2019.

FÁBIO ANTÔNIO PIRES JORGE **PEDRO PAULO MAGALHÃES GRAÇA**
Presidente Vice- Presidente

RAFAEL DE OLIVEIRA TAVARES **PAULO CELSO ALVES PENA**
1º Secretário 2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente LEI. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em **01/07/2019**

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

LEI N.º 3.127/2019 de 25 de junho de 2019
(Mensagem 14/2019 do Poder Executivo)

Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 149.950,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais), e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 149.950,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	EQUIP/MAT PERM PROPOSTA 18002	10.302.0037.1.298	44.90.52.99.00.00	0016	149.950,00
	TOTAL				149.950,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde, de acordo com a Portaria nº 3.610, de 08 de Novembro de 2018.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2019.

FÁBIO ANTÔNIO PIRES JORGE **PEDRO PAULO MAGALHÃES GRAÇA**
Presidente Vice- Presidente

RAFAEL DE OLIVEIRA TAVARES **PAULO CELSO ALVES PENA**
1º Secretário 2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente LEI. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em **01/07/2019**

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito